



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Suprimentos de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

**LEI 10.520/2002 COMBINADO COM OS
DECRETOS ESTADUAIS Nº 31.863/2002,
31.864/2002 E 46.751/2019).**

Tendo em vista as informações colecionadas nos autos deste processo, em especial o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) SEI 31210202**, elaborada pela CAP PM ENF RG 89.434 CAMILA REINALDI MARTINS GUIMARÃES, chefe da Central de Material Médico Hospitalar do HCPM, documento este norteador do planejamento da pretensa aquisição nos moldes da legislação vigente através dos Decretos Estaduais 31.863/2002, 31.864/2002 e 46.751/2019 e à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares. Além do ETP, outro documento também em destaque contido no processo, trata-se da **Ata da reunião do Conselho Técnico da DGS (32010062)**, o qual o Douto Conselho avaliou a necessidade da aquisição e deliberou favorável com o seguimento do processo.

Mediante a composição documental o qual fez jus a abertura desse processo, o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado estritamente conforme informações contidas no ETP

1 - DO OBJETO E DO OBJETIVO :

1.1 O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – APÓSITOS III** para atender as demandas do Serviço da Central de Material Médico Hospitalar do Hospital Central da Polícia Militar (HCPM) e outras unidades de saúde (Diretoria Geral de Odontologia, Policlínica da Polícia Militar de Olaria, Policlínica da Polícia Militar de Cascadura, Policlínica da Polícia Militar de Campos, Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti), para o atendimento aos Policiais Militares e seus dependentes, que são beneficiários do Fundo de Saúde da Polícia Militar (FUSPOM), por um período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos.

1.2 O objetivo a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – APÓSITOS III** em um período de 12 meses, por meio de licitação regida pelo art. 1º § único Lei nº 10.520/2002, **por se tratar de bens comuns**, e por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sugerimos que o objeto seja licitado na modalidade pregão na forma eletrônica, conforme determinado pela legislação vigente o Art. 3º, IV do Decreto Estadual nº 46.751, de 27/08/19, que regulamenta o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** previsto no inciso II, do Art. 15 da lei nº 8.666, de 21/06/93, combinado com os Decretos Estaduais nº 31.863/2002, 31.864/2002 e da outras providências e suas alterações posteriores.

1.3 Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços para aquisição dos referidos itens, por se tratar de insumos, por meio de contratações frequentes e pelo fato da impossibilidade de prever o quantitativo exato para aquisição uma vez que os referidos materiais apresentam consumo mensal intermitente, baseado nas demandas, tais como, cirurgias de emergência e calamidades. Cabe reiterar que as devidas justificativas estão em consonância com os incisos I, II, IV do artigo 3º do Decreto Estadual 46.751, de agosto de 2019.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos insumos para a Central de Material Médico Hospitalar (CMMH), se justifica em razão da demanda de atendimentos médicos, cirúrgicos, ambulatoriais e de diferentes tipos de exames (diagnósticos e terapêuticos) realizados em policiais militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar), os materiais são indispensáveis ao cuidado da saúde, provendo as necessidades nos níveis primário, secundário e terciário de assistência.

No processo gerencial na área da saúde um dos setores mais complexos e de maior custo, que exige constantes atualizações devido as mudanças e surgimentos de novos produtos é a área de materiais hospitalares. Visto a complexidade das organizações hospitalares, existe uma mobilização em torno da aplicação dos conceitos logísticos nessas instituições, como o objetivo de aprimorar seu gerenciamento e melhorar a eficiência dos serviços prestados.

Isso pode ser verificado através dos diversos Termos de Referência e Editais de Licitação que estão à disposição na mídia pública cumprindo o princípio da publicidade da CRFB/88 artigo 37.

“A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Citamos que nosso último processo de aquisição destes insumos foi no **OBJETO – APÓSITOS I E II PE 056/21 SEI -350207/000123/2020 E 040/21 SEI -361258**. Cabe ressaltar, que por motivos estratégicos foi criado o processo de Licitação Apósitos III.

Evidenciando o resultado de todo o estudo realizado pela Comissão de Padronização de Material Médico Hospitalar (MMH), de uso comum a todos os serviços de saúde, e instruída pelo Sr. Diretor Geral de Saúde e pública em BOL (nº 130, 151,161, 171 e 202 de 2019) e composta por uma equipe multidisciplinar de oficiais da SEPM.

Considerando a Padronização dos Materiais Médico-Hospitalares publicado em BOL PM nº 016 de 27 de janeiro de 2020, bem como a mobilização em torno da aplicação dos conceitos logísticos com o objetivo de aprimorar o gerenciamento e melhorar a eficiência dos serviços prestados, melhorando os novos processos de aquisição de insumos para as Unidades de Saúde da SEPM.

A padronização dos MMH foi feita no insculpido no inciso I do art. 15 da Lei nº 8.666/93, tendo o fito de compatibilizar especificações técnicas e de desempenho, observadas pelos membros da comissão e suas expertises. Sendo assim, os insumos foram compilados em grupos, com o objetivo de definir características referentes as especificações técnicas e desempenho de determinado gênero de produto que serão adquiridas pelas unidades de saúde da SEPM, bem como a melhor organização, unificação e economicidade dos processos licitatórios, torna-se público o Estudo de Padronização de Material Médico Hospitalar para uso na corporação.

Vale salientar que, estes itens de consumo atendem às Recomendações Técnicas de segurança e praticidade de uso evitando processos iatrogênicos para os pacientes bem como acidentes ocupacionais para os profissionais. Desta forma, espera-se alcançar resultados favoráveis para o paciente, sua família e a equipe multiprofissional.

Informamos que AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – APÓSITOS III do processo em epígrafe são bens de natureza comum, utilizados em todas as Unidades de Saúde da PMERJ e, considerados materiais descartáveis de uso único, com padrões de eficácia, qualidade e definições objetivas através de especificações usuais no mercado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

3.1 Estes objetos irão constar no Plano Contratações Anual (PCA) 2021/22 da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), conforme previsto no Decreto nº 46.642, de 17 de abril de 2019 e seguindo a Resolução SECCG nº 22/19, publicado e disponível no site: <https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>

3.2 PLANILHA DO QUANTITATIVO TOTAL APÓS RESPOSTA DO PLS 0630/2022 SEI 34089610

ITEM	ID SIGA	MATERIAIS	UNID	QUANT SEPM
1	65092	AEROCAMARA, MATERIAL: POLICARBONATO, MODELO: RETRATIL, USO: DESCARTAVEL, APLICACAO: AEROSOL TERAPIA, COMPATIVEL: RESPIRADORES EM GERAL Código do Item: 6517.321.0001 (ID 65092)	UNID	300
2	63422	BOLSA PRESSORICA, MATERIAL: SINTETICO IMPERMEAVEL, ACESSORIO: MANOMETRO, PRECISAO: 0 a 300 MMHG, FECHAMENTO: N/D, APLICACAO: SUPORTE PARA SORO E FRASCOS, CARACTERISTICA: VALVULA METALICA DE CONTROLE DE SAIDA DE AR E BALAO Código do Item: 6518.078.0002 (ID - 63422) COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: O VOLUME DA BOLSA PRESSÓRICA DEVERÁ SER DE 500ML.	UNID	100
3	149096	CONJUNTO ASPIRACAO MANUAL INTRA UTERINA,CAPACIDADE SERINGA: 60 ML, TIPO SERINGA: VALVULA DUPLA, QUANTIDADE CANULAS ASPIRACAO: 8 CANULAS, TIPO CANULA: IPAS, DIAMETRO CANULAS: 4 MM, 5 MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10 MM, 12MM, ACESSORIO: CONJUNTO ADPTADORES, FRASCO SILICONE, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO Código do Item: 6515.042.0002 (ID - 149096)	UNID	100
4	114678	CPAP NASAL, CONJUNTO, MODELO: INFANTIL, NUMERO: NUMERO 1, COMPOSICAO: 01 CANULA, 01 CONECTOR, 02 TUBOS, 01 ADAPTADOR DE UMIDIFICACAO, 01 TOUCA, 02 TIRAS DE FIXACAO, MATERIAL: SILICONE Código do Item: 6515.075.0018 (ID - 114678)	UNID	100
5	79455	CPAP NASAL, CONJUNTO, MODELO: INFANTIL, NUMERO: NUMERO 2, COMPOSICAO: 2TRAQUEIAS CORRUGADAS,1EXTENSOR COM 2 ADAPTADORES UNIVERSAL, PRONGA, MATERIAL: SILICONE Código do Item: 6515.075.0015 (ID - 79455)	UNID	100
6	114604	ESPACADOR AEROCAMARA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MODELO: BIVALVULADO, APLICACAO: PEDIATRICA, CAPACIDADE: 150 ML A 300 ML, MASCARA: COM MASCARA, FAIXA ETARIA: 0 A 12 ANOS, MATERIAL MASCARA:PVCATOXICO, ACESSORIOS:SEM Código do Item: 6515.097.0006 (ID 114604)	UNID	1140
7	164741	EXTRATOR OBSTETRICO VACUO,MATERIAL: POLICARBONATO, TIPO: KIWI, UTILIZACAO: CUPULA FETAL E BOMBA A VACUO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6518.277.0002 (ID - 164741)	UNID	20
8	118137	INCENTIVADOR EXPIRATORIO HIGIENE BRONQUICA, UTILIZACAO: ADULTO E PEDIATRICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPOSICAO: CORPO, BOCAL, CAPUZ REMOVIVEL E ESFERA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL, PRESSAO: 18 CMH²O, FAIXA FREQUENCIA: 7 – 19 HZ Código do Item: 6518.221.0001 (ID - 118137)	UNID	300
9	69403	KIT DE LAPAROTOMIA,COMPOSICAO: 2 AVENTAIS CIRURGICOS EM SSMMS/SMS, 1 FRONHA DE MAYO IMPERMIÁVEL COM REFORÇO ABSORVENTE, 2 CAMPOS LATERAIS EM SSMMS/SMS, 1 CAMPO SUPERIOR EM SSMMS/SMS, 1 CAMPO INFERIOR EM SSMMS/SMS, 1 BORNAL IMPERMEAVEL, 2 PRESILHAS PARA PRENDER CABOS, ACESSORIOS: FITA HIPOALERGENICA E REFORÇO IMPERMIÁVEL E ABSORVENTE, AVENTAL GRANDE, CAMPO LATERAL 1,00 x 1,40 M, CAMPO SUPERIOR 2,00 x 1,50 M, CAMPO INFERIOR 2,00 X 1,50 M, APRESENTACAO: DUPLA EMBALAGEM Código do Item: 6532.025.0001 (ID - 69403)	UNID	3000
10	120088	KIT PARAMENTACAO CIRURGIA, MATERIAL: KIT SMS REPELENTE A FLUIDOS, QUANTIDADE PECAS: 8, APLICACAO: PARTO NORMAL, COMPOSICAO: AVENTAL CIRURGICO, TOALHAS DE MAO ABSORVENTE, CAMPO PARA MESA AUXILIAR, COBERTURA MESA DE MAYO, UNID	UNID	200

		CAMPO SUPERIOR, CAMPO INFERIOR PARA PARTO COM BOLSA COLETORA, TOALHA NEONATAL, PERNEIRA Código do Item: 6532.017.0020 (ID - 120088)		
11	119864	KIT PARAMENTACAO CIRURGIA, MATERIAL: KIT SMS REPELENTE A FLUIDOS, QUANTIDADE PECAS: 6, APLICACAO: CESAREA, COMPOSICAO: AVENTAL CIRURGICO, TOALHAS DE MAO ABSORVENTE, CAMPO PARA MESA AUXILIAR, COBERTURA MESA DE MAYO, CAMPO PARA CESAREA, TOALHA NEONATAL Código do Item: 6532.017.0019 (ID - 119864)	UNID	600
12	128690	KIT PARAMENTACAO CIRURGIA, MATERIAL: CIRURGICO ESTERIL, EM NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ALTA BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMOS, QUANTIDADE PECAS: 5, APLICACAO: QUADRIL, COMPOSICAO: COMPOSTA DE 1 CAMPO INFERIOR ABSORVENTE E IMPERMEAVEL 0,60 M (L) X 1,20 M (C) COM FENESTRA EM "U" 0,10 M (L) X 0,40 M (C), 1 CAMPO INFERIOR IMPERMEAVEL 1,30 M (L) X 1,90 M (C) COM FENESTRA EM "U" 0,10 M (L) X 0,60 M (C), 1 BOTA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO COM MALHA INTERNAMENTE 0,35 M (L) X 1,30 M (C), 3 TIRAS, 1 CAMPO 2,00 M (L) X 3,15 M (C) COM REFORCO ABSORVENTE E IMPERMEAVEL 1,00 M (L) X 1,40 M (C) COM FENESTRA ELASTICA DE 15 CM DE DIAMETRO E 2 DISPOSITIVOS COM QUATRO ORIFICIOS PARA FIXACAO DE CABOS E TUBOS E 1 COBERTURA DE MESA AUXILIAR 1,30 M (L) X 2,20 M (C) COM REFORCO SUPER ABSORVENTE DE 0,70 M (L) X 1,20M (C). EMBALADO EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO Código do Item: 6532.017.0028 (ID - 128690)	UNID	200
13	128691	KIT PARAMENTACAO CIRURGIA, MATERIAL: CIRURGICO ESTERIL, EM NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ALTA BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMOS, QUANTIDADE PECAS: 5, APLICACAO: JOELHO, COMPOSICAO: COMPOSTA DE 1 CAMPO IMPERMEAVEL PARA MESA DE MAYO 0,60 M (L) X 1,40 M (C) COM ABA DE 0,15 M E REFORCO DE 0,40 M (L) X 0,70 M (C), 1 CAMPO INFERIOR IMPERMEAVEL 1,50 M (L) X 2,20 M (C) COM FENESTRA EM "U" 0,10 M (L) X 0,60 M (C), 1 BOTA IMPERMEAVEL EM POLIETILENO COM MALHA SINTETICA INTERNAMENTE 0,35 M (L) X 1,30M (C), 3 TIRAS, 1 CAMPO PRINCIPAL 2,50 M (L) X 3,45 M (C), COM REFORCO ABSORVENTE DE 1,40 M (L) X 1,60 M (C), FENESTRA ELASTICA COM 7 CM DE DIAMETRO E DISPOSITIVO COM QUATRO ORIFICIOS PARA PASSAGEM DE CABOS E TUBOS E 1 COBERTURA DE MESA AUXILIAR 1,30 M (L) X 2,20 M (C) COM REFORCO SUPER ABSORVENTE DE 0,70 M (L) X 1,20 M (C). EMBALADO EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO Código do Item: 6532.017.0029 (ID - 128691)	UNID	200
14	69829	PECAS / COMPONENTES INCUBADORA, DESCRICAO: FILTRO DE AR C186, FABRICANTE: FANEM, REFERENCIA: 086124600 Código do Item: 6517.325.0001 (ID - 69829) COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITAS PEÇAS SIMILARES E COMPÁTVEIS.	UNID	150
15	69840	PECAS / COMPONENTES INCUBADORA, DESCRICAO: FILTRO DE AR VISION, FABRICANTE: FANEM, REFERENCIA: 090058600 Código do Item: 6517.325.0006 (ID - 69840) COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITAS PEÇAS SIMILARES E COMPÁTVEIS.	UNID	100
16	164384	PECAS / COMPONENTES INCUBADORA, DESCRICAO: FILTRO DE AR DE MICROPARTICULAS DE 0,5 MICRON, FABRICANTE: GIGANTE, REFERENCIA: INCUBADORA MILLENNIUM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6517.325.0023 (ID - 164384) COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITAS PEÇAS SIMILARES E COMPÁTVEIS.	UNID	200
17	133731	PECAS / COMPONENTES VENTILADOR PULMONAR, DESCRICAO: FAIXA PARA FIXACAO DA CABECA TAMANHO PP, MARCA: DRAGER, MODELO: BABYFLOW Código do Item: 6517.377.0021 (ID - 133731) COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS MARCAS EQUIVALENTE OU SIMILARES A DRAGER.	UNID	200
18	133730	PECAS / COMPONENTES VENTILADOR PULMONAR, DESCRICAO: FAIXA PARA FIXACAO DA CABECA TAMANHO P, MARCA: DRAGER, MODELO: BABYFLOW Código do Item: 6517.377.0020 (ID - 133730) COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS MARCAS EQUIVALENTE OU SIMILARES A DRAGER.	UNID	250
19	133732	PECAS / COMPONENTES VENTILADOR PULMONAR, DESCRICAO: FAIXA PARA FIXACAO DA CABECA TAMANHO M, MARCA: DRAGER, MODELO: BABYFLOW Código do Item: 6517.377.0022 (ID - 133732) COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS MARCAS EQUIVALENTE OU SIMILARES A DRAGER.	UNID	200
		PECAS / COMPONENTES VENTILADOR		

20	133733	PULMONAR,DESCRIÇÃO: FAIXA PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA TAMANHO G, MARCA: DRAGER, MODELO: BABYFLOW Código do Item: 6517.377.0023 (ID - 133733) COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS MARCAS EQUIVALENTE OU SIMILARES A DRAGER.	UNID	100
21	120054	PECAS / COMPONENTES VENTILADOR PULMONAR,DESCRIÇÃO: PRONGA NASAL TAMANHO M, MARCA: DRAGER, MODELO: BABY LOG 8000 Código do Item: 6517.377.0001 (ID - 120054) COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS MARCAS EQUIVALENTE OU SIMILARES A DRAGER.	UNID	200
22	120062	PECAS / COMPONENTES VENTILADOR PULMONAR,DESCRIÇÃO: PRONGA NASAL; TAMANHO PP, MARCA: DRAGER, MODELO: BABY LOG 8000 Código do Item: 6517.377.0009 (ID - 120062) COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS MARCAS EQUIVALENTE OU SIMILARES A DRAGER.	UNID	200
23	120063	PECAS / COMPONENTES VENTILADOR PULMONAR,DESCRIÇÃO: PRONGA NASAL; TAMANHO P, MARCA: DRAGER, MODELO: BABY LOG 8000 Código do Item: 6517.377.0010 (ID - 120063) COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS MARCAS EQUIVALENTE OU SIMILARES A DRAGER.	UNID	250
24	125850	CAMPO CIRURGICO,ACESSORIO: N/A, MATERIAL: ESTERIL SMS, REPELENTE A ALCOOL, FLUIDOS E COM BARREIRA A MICROORGANISMOS, CAMADA MATERIAL: COM FITA ADESIVA E AREA DE ABSORCAO, GRAMATURA: N/A, COR: N/A, FORMATO: RETANGULO, LARGURA: 1,50 A 1,7 0M, COMPRIMENTO: 2,10 A 2,30M, FENESTRA: N/A Código do Item: 6532.004.0037 (ID - 125850)	UNID	9490
25	125851	CAMPO CIRURGICO,ACESSORIO: N/A, MATERIAL: ESTERIL SMS, REPELENTE A ALCOOL, FLUIDOS E COM BARREIRA A MICROORGANISMOS, CAMADA MATERIAL: COM FITA ADESIVA E AREA DE ABSORCAO, GRAMATURA: N/A, COR: N/A, FORMATO: RETANGULO, LARGURA: 0,70 A 0,90 M, COMPRIMENTO: 0,70 A 0,90 M, FENESTRA: N/A Código do Item: 6532.004.0038 (ID - 125851)	UNID	9490
26	152657	CAMPO CIRURGICO,ACESSORIO: SEM, MATERIAL: SMS ESTERIL, CAMADA MATERIAL: REPELENTE A FLUIDOS E COM BARREIRA A MICROORGANISMO, GRAMATURA: 40 G/M², COR: AZUL, FORMATO: QUADRADO, LARGURA: 80 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, FENESTRA: SEM FENESTRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6532.004.0048 (ID - 152657)	UNID	11505
27	63845	CAMPO CIRURGICO,ACESSORIO: N/A, MATERIAL: SSMMS ANTI-ESTATICO/REPELENTE A ALCOOL, CAMADA MATERIAL: SIMPLES, GRAMATURA: N/D, COR: N/D, FORMATO: QUADRADO, LARGURA: 0,70 M, COMPRIMENTO: 0,70 M, FENESTRA: N/A Código do Item: 6532.004.0003 (ID - 63845)	UNID	2370
28	63877	CAMPO CIRURGICO,ACESSORIO: N/D, MATERIAL: SSMMS ANTI-ESTATICO/REPELENTE A ALCOOL, CAMADA MATERIAL: SIMPLES, GRAMATURA: N/D, COR: N/D, FORMATO: N/D, LARGURA: 0,90 M, COMPRIMENTO: 1,40 M, FENESTRA: N/A Código do Item: 6532.004.0004 (ID - 63877)	UNID	4385
29	63878	CAMPO CIRURGICO,ACESSORIO: N/D, MATERIAL: SSMMS ANTI-ESTATICO/REPELENTE A ALCOOL, CAMADA MATERIAL: SIMPLES, GRAMATURA: N/D, COR: N/D, FORMATO: N/D, LARGURA: 1,40 M, COMPRIMENTO: 2,20 M, FENESTRA: N/A Código do Item: 6532.004.0005 (ID - 63878)	UNID	2370
30	125849	CAMPO CIRURGICO,ACESSORIO: N/A, MATERIAL: ESTERIL SMS, REPELENTE A ALCOOL, FLUIDOS E COM BARREIRA A MICROORGANISMOS, CAMADA MATERIAL: COM FITA ADESIVA E AREA DE ABSORCAO, GRAMATURA: N/A, COR: N/A, FORMATO: RETANGULO, LARGURA: 0,80 A 1,00 M, COMPRIMENTO: 1,30 A 1,50M, FENESTRA: N/A Código do Item: 6532.004.0036 (ID - 125849)	UNID	9490
31	152737	CAMPO CIRURGICO,ACESSORIO: SEM, MATERIAL: SMS ESTERIL, CAMADA MATERIAL: REPELENTE A FLUIDOS E COM BARREIRA A MICROORGANISMO, GRAMATURA: 50 G/M², COR: AZUL, FORMATO: QUADRADO, LARGURA: 70 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, FENESTRA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6532.004.0049 (ID - 152737)	UNID	9490
32	125853	CAMPO CIRURGICO,ACESSORIO: N/A, MATERIAL: ESTERIL SMS, CAMADA MATERIAL: REPELENTE A ALCOOL, FLUIDOS E COM BARREIRA A MICROORGANISMO, GRAMATURA: N/A, COR: N/A, FORMATO: RETANGULO COM ORIFICIO NO MEIO, LARGURA: 0,70 A 0,90M, COMPRIMENTO: 0,70 X 0,90 M, FENESTRA: COM FENESTRA MEDINDO 9 A 11 CM,COM FENESTRA ADESIVA Código do Item: 6532.004.0039 (ID - 125853)	UNID	11630

33	128692	KIT PARAMENTACAO CIRURGIA, MATERIAL: CIRURGICO ESTERIL, EM NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ALTA BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMOS, QUANTIDADE PECAS: 3, APLICACAO: CRANIO, COMPOSICAO: COBERTURA IMPERMEAVEL DE MESA AUXILIAR 1,30 X 2,20 M, CAMPO CIRURGICO 2,00 X 2,60 M COM FENESTRA EM "U" 20 X 70 CM COM FITA ADESIVA HIPOALERGENICA E REFORCO ABSORVENTE, CAMPO CIRURGICO PRINCIPAL 2,80 X 2,00 M COM BOLSA COLETORA DE FLUIDOS 0,60 X 1,20 M COM REFORCO ABSORVENTE, EMBALADO EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO Código do Item: 6532.017.0030 (ID - 128692)	UNID	300
34	128689	KIT PARAMENTACAO CIRURGIA, MATERIAL: CIRURGICO ESTERIL, EM NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ALTA BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMOS, QUANTIDADE PECAS: 5, APLICACAO: ARTROSCOPIA/JOELHO/OMBRO, COMPOSICAO: 1 CAMPO INFERIOR ABSORVENTE E IMPERMEAVEL PARA DEGERMACAO 0,60 M D(L) X 1,20 M (C), 1 CAMPO INFERIOR IMPERMEAVEL EM POLIETILENO 1,30 M (L) X 1,90 M (C), COM FENESTRA EM "U" 0,10 M (L) X 0,60 M (C), 1 BOTA IMPERMEAVEL EM POLIETILENO COM MALHA SINTETICA INTERNAMENTE 0,35 M (L) X 1,30 M (C), 3 TIRAS, 1 CAMPO 2,50 M (L) X 3,45 M (C), COM REFORCO ABSORVENTE E IMPERMEAVEL DE 1,40 M (L) X 1,60 M (C) E DISPOSITIVO COM QUATRO ORIFICIOS PARA PASSAGEM DE CABOS E TUBOS E 1 COBERTURA DE MESA AUXILIAR 1,30 M (L) X 2,20 M (C). EMBALADO EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO Código do Item: 6532.017.0027 (ID - 128689)	UNID	400
35	125856	KIT PARAMENTACAO CIRURGIA, MATERIAL: SSMMS ESTERIL, REPELENTE A ALCOOL E FLUIDOS, COM BARREIRA A MICROORGANISMO, QUANTIDADE PECAS: 10 (DEZ), APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL PARA GINECOLOGICA/UROLOGICA/PROCTOLOGICA, COMPOSICAO: 2 PERNEIRAS, 1 CAMPO INFERIOR, 1 BOLSA COLETORA, 1 CAMPO SUPERIOR, 3 CAMPOS ADESIVOS PEQUENOS, 1 MESA MAYO E 1 MESA AUXILIAR Código do Item: 6532.017.0023 (ID - 125856)	UNID	3000
36	120882	KIT PARAMENTACAO CIRURGIA, MATERIAL: SSMMS REPELENTE A FLUIDOS, QUANTIDADE PECAS: 5, APLICACAO: CIRURGIA OFTALMICA, COMPOSICAO: AVENTAL CIRURGICO, TOALHAS DE MAO, CAMPO PARA MESA AUXILIAR, COBERTURA PARA MESA, CAMPO OFTALMOLOGIA COM BOLSA E ADESIVO Código do Item: 6532.017.0021 (ID - 120882)	UNID	200
37	171794	CATETER BALAO - MATERIAL CATETER: SILICONE RADIOPACO, CALIBRE: 80 MM, APLICACAO: TAMPONAMENTO UTERINO, MODELO: DUPLO LUMEN, QUANTIDADE BALOES: UM BALAO, COMPRIMENTO: 58,7 CM, ACESSORIO: CONECTOR CATETER 3 VIAS, MATERIAL BALAO: SILICONE, CAPACIDADE BALOES: ATE 500 ML, EXTREMIDADE DISTAL: DRENAGEM DE SANGUE UTERINO, DIMENSÕES BALAO: ANATOMICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 171794 - Código do Item: 6515.045.0767	UNID	10
38	157187	MANIPULADOR UTERINO - APLICACAO: HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA, MATERIAL: DESCARTAVEL 5MM COM BALAO UTERINO INSUFLAVEL EM CLORETO DE POLIVINILA COM COPO CERVICAL 34MM, ADAPTADOR: PARA CURVA PEQUENA E GRANDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 157187 - Código do Item: 6519.198.0002	UNID	10
39	22338	ESPECULO VAGINAL - MATERIAL: POLIESTIRENO, TIPO: ESPECIAL, TAMANHO: GRANDE (NUMERO 3), ESTERILIZACAO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS: CANULA ACOPLAMENTO AO ASPIRADOR DE GASES - ID: 22338 - Código do Item: 6519.121.0006	UNID	99
40	22339	ESPECULO VAGINAL - MATERIAL: POLIESTIRENO, TIPO: ESPECIAL, TAMANHO: MEDIO (NUMERO 2), ESTERILIZACAO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS: CANULA ACOPLAMENTO AO ASPIRADOR DE GASES - ID: 22339 - Código do Item: 6519.121.0007	UNID	3268

3.3 Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão e os aparelhos de glicemia deverão estar em consonância com a norma técnica ISO 15.197/2013.

3.4 Foi aberto no dia 20/05/2022 o Plano de Suprimento (PLS) 0630/2022 (34089610) e, após seu encerramento no dia 27/05/2022, não houve órgão participante.

3.5 Os itens 4,5,8 e 12, descritos no Estudo Técnico Preliminar foram excluídos uma vez que foi solicitado quantidade 0.

4. DAS ESTIMATIVAS DE CÁLCULO:

4.1 Para a confecção deste Termo de Referência foi feita através das estimativas/memória dos cálculos dos itens ora solicitados nos períodos de 2020 a 2021, através de consulta no SISTESTOQUE.

4.2 Trata-se este Termo de Referência de aquisição de insumos de reposição automática com o objetivo de aprimorar o gerenciamento e melhorar a eficiência dos serviços prestados. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do sistema de compras da SEPM, uma vez que se trata de insumos imprescindíveis a uma assistência que prima pela manutenção da vida, da saúde, da qualidade do bem-estar físico e da excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os itens em questão têm sua importância, pois por meio destes

serões realizados várias práticas assistenciais e cirúrgicas no âmbito das unidades de saúde.

4.3 Atualmente nosso **Lead time**, tempo total do processo que vai desde a solicitação e confecção de ETP (seja de um produto ou serviço) até a finalização da entrega ou prestação de serviço nas unidades de saúde é mais ou menos 16 (dezesseis) meses. Ressaltamos que a quantidade solicitada pela unidade de saúde foi calculada com base de um estudo retrospectivo de 12 (doze) meses utilizando como fonte de dados o sistema de controle de estoque da central de material médico hospitalar (CMMH) do HCPM (SISESTOQUE).

4.4 A justificativa da metodologia empregada para a definição dos quantitativos dos produtos também lança mão da série histórica de consumo via consumo médio mensal (CMM), com o objetivo de suprir a demanda da instituição durante o período de 12 (doze) meses referentes ao próximo exercício, acrescidos de um estoque de segurança de 120 (cento e vinte) dias, conforme descritivo no item 4.3 **PLANILHA TOTAL DE QUANTITATIVOS**, que irão garantir que não haja desabastecimento, mesmo que haja algum eventual aumento de consumo (surto, epidemias, oscilações sazonais de consumo, aumento gradual e aumento agudo da taxa de ocupação hospitalar, aumento do número de leitos de enfermagem, entre outras), ou que haja atraso não previstos no certame ou que os itens tenham sido fracassados ou desertos em certames anteriores, sendo assim é necessária a adoção de uma política de manutenção de estoques de segurança. **Itens solicitados pela primeira vez, possuem apenas estimativa de consumo, não possuindo série histórica.**

4.5 Para garantir o estoque de segurança ou estoque mínimo mantendo o abastecimento ininterruptos da unidade de saúde com o princípio de eficiência e eficácia das estratégias logísticas, **foi aplicado um quantitativo de 30% que corresponde ao ponto de ressuprimento ao total solicitado pela unidade (memória de cálculo em anexo)** a ser adquirido neste processo licitatório, visando a eficiência na prestação de serviço de saúde e evitando a interrupção na assistência de saúde prestada aos usuários do FUSPOM, pela falta de insumos ou possíveis atrasos nos processos licitatórios inerentes a DSS, bem como evitar a criação de processos emergenciais para suprir futuras demandas, conforme cálculo abaixo:

$$PR = CMM \times LT + ES$$

PR= PONTO DE RESSUPRIMENTO (quando a quantidade de um insumo no estoque chega a uma quantidade limite, sendo necessária a reposição nível mínimo que um estoque pode ficar sem prejudicar a prestação da assistência).

CMM = CONSUMO MÉDIO MENSAL (média aritmética do histórico de consumo)

LT = LEAD TIME (período decorrido entre a emissão do pedido de compra e o recebimento do material)

ES = ESTOQUE DE ESGURANÇA (é o estoque mínimo do período o qual temos que obrigatoriamente fazer um novo pedido, para que não ocorra a falta do material/produto).

EA = ESTOQUE ATUAL (estoque apresentado no momento do pedido de aquisição)

4.6 Como ferramenta utilizamos uma estratégia de gestão de logística hospitalar de estoque com o objetivo de racionalizar o uso de materiais no âmbito da SEPM, buscando os princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de estoque, conforme previsto no inciso II do art. 3º do Decreto 7.892/13 e no BOL da PM nº 008 de 13 de janeiro de 2021, conforme o cálculo abaixo:

Cálculo para a solicitação do insumo será:

$$CAT = (CMM \times 12) - EA + 30\%$$

4.7 Para os itens constantes neste Termo de Referência, o quantitativo estimado foi considerado como consumo médio mensal (CMM) para a unidade, e o quantitativo de consumo total **para o próximo certame** (CAT) foi estimado multiplicado por 12 (12 meses ao ano), menos o estoque atual (EA) somado ao Ponto de ressuprimento (PR).

4.8 Considerando a padronização dos materiais médico-hospitalares, alguns item não possuem memória de cálculo, pois serão adquiridos pela primeira vez e não possuem série histórica de consumo, e por isso não sendo possível estimar o quantitativo solicitado via consumo médio mensal, foi feita uma estimativa baseada no número de atendimentos dos procedimentos específicos que utilizam os referidos itens, ocupação de leitos e atendimento ambulatorial, bem como o número de leitos intensivos disponíveis, abertura de sala operatória, consumo anual e outros dados acerca dos referidos itens.

4.9 Portanto, a ausência dos produtos para saúde presente neste ETP acarretaria consequências graves tanto ao sistema como aos clientes por ele assistido, uma vez que, resultaria em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro das instituições e um aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua grande maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

4. 10 Foi aberto processo relacionado SEI SEI-350207/000243-1/2022 no qual todas as unidades de saúde se pronunciaram quanto a necessidade de aquisição e memória de cálculo dos insumos solicitados neste processo. A tabela abaixo reuniu o quantitativo solicitado pelas unidades:

ITEM	ID SIGA	MATERIAIS	UNID	HCPM	PPM SJM	GESAR	PPM CAMPOS	SASP	DAS	PPM CASC	HPM NIT	PPM OLA	CFRPM	DGO	TOTAL
1	65092	AEROCAMARA, MATERIAL: POLICARBONATO, MODELO: RETRATIL, USO: DESCARTAVEL, APLICACAO: AEROSOL TERAPIA, COMPATIVEL: RESPIRADORES EM GERAL Código do Item: 6517.321.0001 (ID 65092)	UNID	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300
2	63422	BOLSA PRESSORICA, MATERIAL: SINTETICO IMPERMEAVEL, ACESSORIO: MANOMETRO, PRECISAO: 0 a 300 MMHG, FECHAMENTO: N/D, APLICACAO: SUPORTE PARA SORO E FRASCOS, CARACTERISTICA: VALVULA METALICA DE CONTROLE DE SAIDA DE AR E BALAO. Código do Item: 6518.078.0002 (ID - 63422) COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: O VOLUME DA BOLSA PRESSÓRICA DEVERÁ SER DE 500ML.	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
3	149096	CONJUNTO ASPIRACAO MANUAL INTRA UTERINA, CAPACIDADE SERINGA: 60 ML, TIPO SERINGA: VALVULA DUPLA, QUANTIDADE CANULAS ASPIRACAO: 8 CANULAS, TIPO CANULA: IPAS, DIAMETRO CANULAS: 4 MM, 5 MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10 MM, 12MM, ACESSORIO: CONJUNTO ADPTADORES, FRASCO SILICONE, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO Código do Item: 6515.042.0002 (ID - 149096)	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
4	114678	CPAP NASAL, CONJUNTO, MODELO: INFANTIL, NUMERO: NUMERO 1, COMPOSICAO: 01 CANULA, 01 CONECTOR, 02 TUBOS, 01 ADAPTADOR DE UMDIFICACAO, 01 TOUCA, 02 TIRAS DE FIXACAO, MATERIAL: SILICONE. Código do Item: 6515.075.0018 (ID - 114678)	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
5	79455	CPAP NASAL, CONJUNTO, MODELO: INFANTIL, NUMERO: NUMERO 2, COMPOSICAO: 2TRAQUEIAS CORRUGADAS, 1EXTENSOR COM 2 ADAPTADORES UNIVERSAL, PRONGA, MATERIAL: SILICONE. Código do Item: 6515.075.0015 (ID - 79455)	UNID	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
6	114604	ESPACADOR AEROCAMARA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MODELO: BIVALVULADO, APLICACAO: PEDIATRICA, CAPACIDADE: 150 ML A 300 ML, MASCARA: COM MASCARA, FADXA ETARIA: 0 A 12 ANOS, MATERIAL MASCARA: PVCATOXICO, ACESSORIOS: SEM Código do Item: 6515.097.0006 (ID 114604)	UNID	1140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1140
7	164741	EXTRATOR OBSTETRICO VACUO, MATERIAL: POLICARBONATO, TIPO: KIVI, UTILIZACAO: CUPULA	UNID	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20

na Rua Martins Torres nº 245 Santa Rosa, Niterói, Rio de Janeiro, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 09h00min as 15h00min horas.

6. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 A gestão e fiscalização de contratos serão regidos pelo Decreto 45.600 de 16 de Março de 2016.

*"Art. 12 - Cabem ao gestor do contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as seguintes:
(...)"*

*XXIII - sem prejuízo das atribuições do(s) fiscal(is) do contrato, **notificar à contratada, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais** ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto"*

6.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes indicados pela autoridade competente.

6.3 Sugere-se como gestor da pretendida contratação a MAJ PM DENT RG 76852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA.

6.4 Sugere-se como fiscais da pretendida contratação os seguintes policiais militares:

MAJ PM ENF SILVIA REGINA BARBOSA VICENTE JORGE – RG: 76.927 ID 32290330

CAP PM ENF LIDIA RODRIGUES – RG: 89.458 ID 43549101

CAP PM ENF BRUNO RAFAEL GOMES VALOIS – RG: 89.431 ID 43543138

6.5 Cabe ressaltar que os nomes supracitados referem-se a uma mera indicação, cabendo ao Ordenador de Despesas a nomeação dos mesmos em Boletim da Polícia Militar.

6.6 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto;

b) Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

6.7 Salvo se houver exigências a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do HCPM, na formada proposta no parágrafo 3º do Art. 77º do decreto nº 3149/1980.

6.8 O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínimo de 75% do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega, ressalvados os casos por interesses da instituição, onde a Central de Material Médico Hospitalar (CMMH) poderá autorizar o recebimento do material com validade inferior a 75% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora assume o compromisso de troca de todo o quantitativo excedente, imediatamente após a solicitação da instituição.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste TERMO DE REFERÊNCIA;

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

g) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, quando aplicável.

h) De acordo com o Decreto Estadual nº 43.629/2012 e ao Decreto Estadual nº 46.642/2019, quando da aquisição de bens, a contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I- Economia no consumo de água e energia;

II- Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III- racionalização do uso de matérias-primas;

IV- Redução da emissão de poluentes;

V- Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI- Implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VII- utilização de produtos de baixa toxicidade;

VIII- utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;

b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

c) exercer a fiscalização do contrato;

d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação, na forma do artigo 30 § 4º da lei federal nº 8666/93.

1. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto;

2. Os atestados de capacidade técnica deverão ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s)

atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.

3. Para a comprovação, alternativamente serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Diretoria de Licitação;
4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;
5. Caso alguma etapa do processo de produção dos insumos cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar a(s) empresa(s) que realizam os respectivos serviços, as instalações destinadas à fabricação e/ou controle dos insumos, o(s) responsável(eis) técnico(s) por tais atividades.

II - Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico; quando aplicável, e acompanhado do comprovante de quitação correspondente conforme Lei nº 8.666, art. 30, inciso I;

1. Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente). Quando aplicável. Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;
2. Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998.

As exigências contidas nos itens II, III, IV referem-se aos artigos 1º, 2º e 12º Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e ao Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 O presente prego eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

10.2 O objeto da contratação deve ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, priorizando-se a admissão da adjudicação por item e não por preço global, levando-se em consideração o melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, na forma dos arts. 15, inciso IV e 23, §1º da Lei nº 8.666/93 e do art. 13, inciso IV, Decreto estadual nº 46.642 de 17 de abril de 2019 (conforme o Enunciado nº 45 da Procuradoria Geral do Estado de 06/08/2020 SEI 6807862), quando aplicável.

11. DAS AMOSTRAS:

11.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS do item arrematado, a ser encaminhada ao pregoeiro, na **Diretoria de Logística e Projetos (DLP) da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, SEPM. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

11.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste termo, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no "chat mensagem" pelo pregoeiro no momento oportuno.

11.3 A amostra será analisada por representante da Secretaria de Estado de Polícia Militar, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para o licitante.

11.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

11.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

11.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, podendo se adotar o mesmo procedimento em relação à amostra, ao exclusivo critério da Administração Pública.

11.7 Caso haja impossibilidade de envio da amostra física, poderá ser aceita apresentação de catálogo com fotos e descrição detalhada do material a ser entregue.

12 DO MAPA DE RISCO:

12.1 Para identificação dos riscos, foram realizadas reuniões pelos membros da equipe técnica responsável pelo Estudo Técnico Preliminar, onde foram resgatadas as anotações das atividades realizadas até então (estudo de benchmarking, análise do contrato atual e estudo técnico preliminar) e foram discutidos os riscos do processo. Os achados estão compilados na próxima seção.

RISCO 01: Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência incompleto ou inadequado		
(X)Planejamento da Contratação		(X)Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média () Alta
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
Id	Danos	
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação; Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital; Contratação com prejuízos para administração.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Setor Técnico Requisitante
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Setor Técnico Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável

1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Diretoria Geral de Saúde

RISCO 02: Descrição inadequada do objeto.		
(X)Planejamento da Contratação		(X)Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio () Alto
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
Id	Danos	
1	Não autorização de prosseguimento para contratação; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Setor Técnico Requisitante
2	Descrever adequadamente o objeto de forma clara e objetiva para entendimento de todas as áreas envolvidas, identificando a natureza do objeto, o quantitativo e o prazo.	Setor Técnico Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Diretoria Geral de Saúde

RISCO 03: Ausência de justificativa para contratação.		
(X)Planejamento da Contratação		()Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio () Alto
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
Id	Danos	
1	Não atendimento ao princípio da motivação; Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante.	Setor Técnico Requisitante
2	Descrição da necessidade.	Setor Técnico Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Diretoria Geral de Saúde

RISCO 04: Seleção do Fornecedor com restrição sanitária e/ou proposta é diversa do que fora especificado.

() Planejamento da Contratação		(X) Licitação () Gestão de Contratos
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Nível de Risco () Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável		
Id	Dano	
1	Contratação de produto (de fabricante) com restrições sanitárias; Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada;	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Procurar definir e consultar os órgãos sanitários quanto à presença de restrições sanitárias na fase de aceitabilidade;	Setor Técnico Requisitante
2	Sempre que providenciar a avaliação, na fase de aceitabilidade, atentar para o que foi publicado no Termo de Referência e demais instrumentos convocatórios.	Setor Técnico Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Comunicar o Ordenador de Despesas o ocorrido	Diretoria de Suprimentos de Saúde
2	Cancelar a Licitação	Diretoria Geral de Saúde

RISCO 05: Produto entregue fora da especificação homologada.

() Planejamento da Contratação		() Licitação (X) Gestão de Contratos
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Nível de Risco: () Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável		
Id	Dano	
1	Contratação de produto (de fabricante) fora da especificação solicitada; Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada;	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Avaliar criteriosamente se o produto entregue corresponde àquele que foi aprovado na fase de aceitabilidade do processo licitatório.	Setor Técnico Requisitante/ Fiscal de Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Fiscal de contrato deve comunicar a empresa sobre o ocorrido e solicitar substituição de acordo com o estabelecido em edital. Manter o item em quarentena e não liberar a nota fiscal para liquidação.	Setor Técnico Requisitante/Fiscal de Contratos
2	Após tratativas frustradas com a empresa, o fiscal deve comunicar o gestor que o item entregue está em desacordo com as especificações, mediante registro documental.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
3	Após tratativas frustradas, proceder com o cancelamento do item	Diretoria Geral de Saúde/ Assessoria

	ou item.	Jurídico Contábil
--	----------	-------------------

RISCO 06: Inadimplência (parcial ou total) dos fornecedores no cumprimento da sua obrigação contratual.

() Planejamento da Contratação		() Licitação (X) Gestão de Contratos
Probabilidade:	() Baixa	() Média (X) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Nível de Risco: () Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável		

Id	Dano
----	------

1	Atraso no suprimento e logística do produto solicitado.
---	---

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1	Sempre tomar ciência da data em que empenho foi emitido e entregue ao fornecedor. Monitorar o prazo de entrega via e-mail e telefone, sempre alertando o fornecedor quantos dias regulamentares ele possui para cumprir com sua obrigação contratual, e adverti-lo quanto ao risco de sofrer sanções administrativas decorrente da inadimplência (mora/parcial ou total).	Setor Técnico Requisitante/Fiscal do Contrato
---	---	---

Id	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1	Fiscal de contrato deve comunicar a empresa sobre o ocorrido e solicitar a execução contratual.	Setor Técnico Requisitante/Fiscal de Contratos
---	---	--

1	Após tratativas com a empresa, o fiscal deve comunicar o gestor que a entrega do item está em atraso/desconformidade.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
---	---	-----------------------------------

1	Deflagrar, após avaliar a existência de prejuízo, o competente Processo Administrativo Apuratório, sempre que ocorrer inadimplência (mora/parcial ou total).	Diretoria de Suprimentos de Saúde
---	--	-----------------------------------

RISCO 07: Licitações com itens desertos ou fracassados.

() Planejamento da Contratação		(X) Licitação () Gestão de Contratos
Probabilidade:	() Baixa	() Média (x) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Nível de Risco: () Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável		

Id	Dano
----	------

1	Atraso no suprimento e logística do produto solicitado.
---	---

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1	Procurar instruir os processos com maior detalhe possível, atentando para requisitos importantes como os que compõem a fase de habilitação, fase de aceitabilidade e principalmente auxiliar tecnicamente a equipe de pesquisa de mercado, com vistas a garantir resultados factíveis de preços máximos que a Administração está disposta a pagar e que refletem a realidade do mercado.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
---	--	-----------------------------------

Id	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1	Não sendo possível evitar esse tipo de dano, deflagrar imediatamente ações de cunho estratégico para aquisição destes itens. A depender da situação logística, optar Adesões a Atas de Registro de Preços ou mesmo Processos Emergenciais para aquisição dos produtos.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
---	--	-----------------------------------

RISCO 08: Atrasos (extraordinários) na conclusão do processo licitatório ordinário.

(X) Planejamento da Contratação		(X) Licitação () Gestão de Contratos	
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Nível de Risco: () Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável			
Id	Dano		
1	Atraso no suprimento e logística do produto solicitado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Procurar instruir os processos com maior detalhe possível, e superar todas as diligências atentando para os mínimos detalhes, sem deixar quaisquer pendências capazes de gerar suspensões ou interrupções nos processos licitatórios.	Diretoria de Suprimentos de Saúde	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Não sendo possível evitar esse tipo de dano, deflagrar imediatamente novo processo de aquisição. A depender da situação logística, optar Adesões a Atas de Registro de Preços ou mesmo Processos Emergenciais para aquisição dos produtos.	Diretoria de Suprimentos de Saúde	

RISCO 09: Previsão de demanda acima do que será efetivamente consumido.			
(X) Planejamento da Contratação		(X) Licitação () Gestão de Contratos	
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Nível de Risco: () Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável			
Id	Dano		
1	Caso a demanda seja subestimada, as quantidades previstas no contrato podem ser insuficientes e o órgão se verá com um contrato que não cobrirá a demanda necessária.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Levantamento da real demanda ou que possam surgir nas Unidades de Saúde contempladas, permitindo suprir eventuais mudanças de estrutura que gerem impacto na demanda.	Setor Técnico Requisitante/Fiscal de Contratos	
2	Previsão de demanda baseada no histórico de demanda de serviço de cada unidade com possível adição de margem de segurança.	Setor Técnico Requisitante	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Não sendo possível evitar esse tipo de dano, deflagrar imediatamente novo processo de aquisição. A depender da situação logística, optar Adesões a Atas de Registro de Preços ou mesmo Processos Emergenciais para aquisição dos produtos.	Diretoria de Suprimentos de Saúde	

RISCO 10: Empresa contratada não dispor de lastro financeiro para suportar os prazos de pagamento do órgão participante			
(X) Planejamento da Contratação		() Licitação (X) Gestão de Contratos	
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta

Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Nível de Risco:	(X) Aceitável () Aceitação Intermediária () Inaceitável	
Id	Dano	
1	Na ocasião de um problema financeiro na Empresa contratada, que comprometa a prestação do serviço nas unidades da PMERJ, haverá um impacto significativo nas unidades de saúde.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Certificar-se regularmente sobre a saúde financeira da empresa contratada	Diretoria de Suprimentos de Saúde.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Não sendo possível evitar esse tipo de dano, deflagrar imediatamente novo processo de aquisição. A depender da situação logística, optar Adesões a Atas de Registro de Preços ou mesmo Processos Emergenciais para aquisição dos produtos.	Diretoria de Suprimentos de Saúde

12.2 ANÁLISE DOS RISCOS E ESTRATÉGIAS DE METIGAÇÃO

Para auxiliar nas decisões a serem tomadas em cima dos riscos identificados, foi preparada uma Matriz de Riscos, onde se enxergam as quantidades de riscos de acordo com suas classificações de probabilidade e risco:

Matriz de Riscos: Aquisição de insumos de material médico hospitalar.			
Probabilidade / Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa	2	6	2
Média	0	3	0
Alta	0	0	7

12.3 MONITORAMENTO

A presente avaliação de riscos foi construída em cima de todos os fatos coletados durante a fase preparatória da licitação, pela equipe que elaborou a ETP. Os riscos serão revisitados da forma disposta na tabela de Monitoramento dos Riscos:

Tabela de Monitoramento dos Riscos	
Área Responsável	Etapa do Processo
Equipe Técnica	Após a liberação do Edital
Equipe Técnica e Gestor do Contrato	Após a assinatura do Contrato
Equipe Técnica e Gestor do Contrato	Após 6 meses de vigência da assinatura do Contrato

13. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

13.1 Com a contratação espera-se a cobertura da demanda da Corporação através de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – APOSITOS III** para suprir as necessidades do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM e outras unidades de saúde.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

14.1 O contratado que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a aquisição, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedor suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais. As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante/contratado que prejudique o bom andamento da dispensa, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante/contratado, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

14.2 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.2.1 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.2.2 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

14.2.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante/contratado, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

1. a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
2. a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
3. a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

14.2.4 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

10.2.5 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

14.2.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

14.2.7 A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.2.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

14.2.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.2.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.2.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

14.2.12 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.2.13 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

14.2.14 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

14.2.15 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

14.2.16 Os licitantes/contratados, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação/contrato e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

14.2.17 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

14.2.18 Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

15 PAGAMENTO :

15.1 O pagamento será à vista e efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.2 O pagamento será realizado conforme demanda, sendo realizada previamente solicitação de fornecimento pelo solicitante. Posteriormente, será confeccionado instrumento contratual que será celebrado entre as partes. Este instrumento, devidamente assinado e publicado, gerará empenho, o qual será enviado a empresa. Após o recebimento e entrega do material, com a(s) devida(s) nota(s) fiscal(is) atestada(s), será realizado processo de liquidação, o qual será enviado para a Diretoria responsável pelos pagamentos. Diretoria esta, responsável pela execução da ordem de fornecimento bancária, desde que o processo de liquidação esteja devidamente

instruído.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

16.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

16.2 As despesas decorrentes das futuras e eventuais contratações será proveniente de verba do dos recursos específicos do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (FUSPOM), pelo prazo de 12 (doze) meses validade da Ata de Registro de Preços, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

17 DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

17.1. Considerando a discricionariedade da autoridade competente em determinar a cobrança ou não da referida garantia.

17.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 2 (dois) % do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída ou liberada, após sua execução satisfatória, quando em dinheiro. Posteriormente, cumpre-se um rito administrativo após sua execução satisfatória terá sua a devolução do referido valor à empresa, que na prática não é imediato que contemplará a cobertura para os eventos normatizados pelo art. 4º da Resolução PGE EJ 4.345 de 30.01.2019, que versa sobre as condições e eventos para aplicação da garantia contratual.

17.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

17.4. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

17.5. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Havendo divergências entre o descritivo do Termo de Referência e o descritivo que consta do sistema SIGA, deverá ser considerado sempre o que consta no Termo de Referência.

18.2 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (edital), poderão ser esclarecidas junto ao Hospital Central da Polícia Militar, situado na Rua Estácio de Sá, nº 20 – Estácio, Rio de Janeiro, RJ, tel.: 2333-7573.

MARIA FERNANDA PERRUT DE ALMEIDA

ID FUNCIONAL 5101625-7

ASSESSORA TÉCNICA DA DIRETORIA DE SUPRIMENTO DE SAÚDE

Rio de Janeiro, 08 junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Perrut de Almeida, Assistente Técnico**, em 15/07/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos arts. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **34215782** e o código CRC **D1F2FB59**.

Referência: Processo nº SEI-350207/000243/2022

SEI nº 34215782

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: 2333-2772